



Lei nº 303, de 26 de maio de 1998.

INTRODUZ ALTERAÇÕES NO CAPUT ART.1º DA
LEI MUNICIPAL Nº 219, 30 DE JANEIRO DE 1997,
QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam introduzidas a seguinte alteração no caput do art.1º, da Lei Municipal nº 219, de 30 de janeiro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

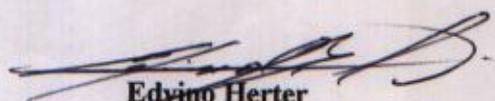
“Art.1º. Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, órgão consultivo e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, com as seguintes finalidades:

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -

Art.2º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e seis de maio de mil novecentos e noventa e oito.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Donário Schürmer
Sec. Mun. Adm. Planej e Finan.

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI PUBLIADA NO LUGAR DE
COSTUME LM 26 / 05 / 98



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 307, de 26 de maio de 1998

M. Fischer
MARIA FISCHER
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF N.º 768232100-67

INTRODUZ ALTERAÇÕES NO CAPUT ART. 1.º DA
LEI MUNICIPAL Nº 219, DE 20 DE JANEIRO DE 1997,
QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KIWIPO HERTER, Prefeito Municipal de Goiás, Estado de Rio Grande do